



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 280, de 23 de dezembro de 1997.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1998, abrangerá o Poder Executivo, assim como sua execução obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 1998, obedecerá as seguintes diretrizes gerais em prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal.

§ 1º. O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

§ 2º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o exercício em curso, a preços de setembro de 1997, considerando-se aumento ou diminuição dos serviços.

§ 3º. As estimativas das receitas serão a preços de setembro de 1996, considerando-se a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, a qual será objeto de Lei posterior.

§ 4º. O município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente, na manutenção e no desempenho e desenvolvimento do ensino de primeiro grau (ensino fundamental e pré-escolar).

§ 5º. Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito, autorizada pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas a projetos.

Art. 3º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo I, integrante desta lei, e as orçará a preços de setembro de 1997, corrigidas, se necessário.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com vigência máxima de 01 (um) ano, com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritárias, nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social.



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Art. 5º. As despesas com pessoal de Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) do total das receitas correntes.

§ 1º. Entendem-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração, excluídas as receitas oriundas de convênios.

§ 2º. O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos de administração nas seguintes despesas:

Salários
Obrigações Patronais
Proventos de Aposentadoria e Pensões
Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito
Remuneração de Vereadores.

§ 3º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelo órgão ou entidade da Administração Direta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício obedecido o limite do “caput” deste artigo.

Art. 6º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º. Os pagamentos serão feitos após a aprovação pelo Executivo dos planos de aplicações apresentadas pelas Entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para apresentação da prestação de contas, serão fixados pelo poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às Entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como, as que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 7º. O Orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional, aprovada por decreto, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 8º. As Operações de Crédito por antecipação da receita contratadas pelo município, serão totalmente liquidadas até o limite do exercício.

Art. 9º. O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de novembro, deste exercício, o projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 23 de dezembro de 1997.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº



ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de móveis, utensílios e máquinas;
- Melhoria das instalações da Câmara;
- Informação complementar da Câmara Municipal;
- Manutenção das atividades legislativas;
- Aquisição de área e construção da sede própria.

GABINETE DO PREFEITO

- Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros;
- Aquisição de móveis, utensílios e máquinas;
- Conservação do prédio da Prefeitura;
- Informatização do Gabinete do Prefeito;
- Instalação de PABX no prédio da prefeitura.

ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

- Manutenção da atividade das assessorias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Informatização da Secretaria;
- Aquisição de móveis, utensílios e máquinas;
- Manutenção das atividades da Secretaria;
- Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Informação da Secretaria;
- Pagamento de precatórios judiciais;
- Aquisição de móveis, utensílios e máquinas;
- Cumprimento de sentenças judiciais;
- Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- Informatização da Secretaria;
- Manutenção das atividades da Secretaria;
- Aquisição de móveis e equipamentos para Secretaria;
- Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros;
- Aquisição de 01 (um) veículo utilitário.



LIMPEZA PÚBLICA

- Implantação de Usina de Lixo;
- Aquisição de 01 (um) caminhão coletor de lixo;
- Aquisição de implementos para a limpeza pública;

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- Ampliação de cemitérios públicos;
- Construção de capela Mortuária na Sede;
- Construção de cemitérios, na Sede e Interior;
- Reforma de cemitérios.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Extensão da rede de iluminação da Sede e Interior(s);
- Manutenção das atividades de iluminação pública.

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

- Arborização de ruas, praças, parques e jardins;
- Ajardinamento na Sede;
- Construção de praças públicas, Sede, Santa Clara e Crisciúma;
- Construção de coreto público na Sede;
- Manutenção das atividades de praças, parques e jardins.

COMUNICAÇÕES – SERVIÇOS POSTAIS: Serviços Convencionais

- Aquisição de área de terra para instalação de correios

TELECOMUNICAÇÕES: Telefonia

- Construção de postos telefônicos;
- Construção de torres de telefonia celular;
- Reforma do Posto Telefônico da Sede;
- Manutenção das atividades telefônicas.

TRANSPORTE – TRANSPORTE RODOVIÁRIO – Estradas Vicinais

- Abertura, reabertura e melhoramentos em estradas vicinais;
- Construção de 10 (dez) pontes;
- Construção de 20 (vinte) bueiros;
- Aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes;
- Aquisição de 01 (um) caminhão de porte médio;
- Construção de abrigo para pedestres;



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

- Aquisição de 01 (uma) pá mecânica;
- Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira;
- Aquisição de 01 (uma) motoniveladora;
- Aquisição de 01 (um) veículo para passageiros;
- Aquisição de equipamentos topográficos;
- Aquisição de equipamentos e implementos para o Setor;
- Aquisição de móveis, máquinas e aparelhos;
- Manutenção das atividades as Estradas Vicinais.

TRANSPORTE URBANO – Vias urbanas

- Pavimentação de 40.000 m2 de vias urbanas;
- Ampliação de vias urbanas, unclusive com construção de pontes;
- Manutenção das atividades das vias urbanas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE CRIANÇAS DE 0 E 6 ANOS:

Creche

- Construção de creche na Sede, Santa Clara e Crisciúma;
- Aquisição de móveis e equipamentos para creche;
- Manutenção das atividades das creches.

Pre – Escolar

- Aquisição de área de terra no Trocate para construção de pré-escola;
- Aquisição de móveis e utensílios;
- Manutenção das atividades de pré-escola.

ENSINO REGULAR: Ensino Regular

- Ampliação da Escola de Santa Clara – Escola de 1º Grau Davi Gomes E. P. Ibatiba (Bairro Novo Horizonte);
- Reforma de 42 (quarenta e duas) Unidades de Ensino Municipais e Municipalizadas;
- Construção de 01 (uma) Escola de 1º grau em Crisciúma;
- Aquisição de 01 (um) veículo de passageiros;
- Informatização da Secretaria de Educação;
- Aquisição de móveis e utensílios para a educação;
- Montagem de bibliotecas completas em toda rede de ensino municipal;
- Manutenção das atividades do Ensino regular;
- Aquisição de 03 (três) veículos utilitários;
- Aquisição de 04 (quatro) ônibus.



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Desporto Amador

- Manutenção das atividades desportivas amadoras.

PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

- Construção de vestiários em campos de futebol no Município;
- Construção de quadras de Esportes em Santa Clara, Crisciúma, Boa Esperança, Bairro Novo Horizonte e Santa maria;
- Prosseguimentos das obras de construção do Ginásio de Esportes;
- Manutenção das atividades dos Parques Recreativos e Desportivos.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação Compensatória

- Implantação do ensino compensatório;
- Doação de área para a Sociedade Pestalozzi;
- Manutenção das atividades da Educação Compensatória.

Educação Precoce

- Implantação e manutenção da Educação Precoce

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAÚDE-Assistência Social, Médica e Sanitária

- Ampliação e reforma de unidades sanitárias;
- Construção de 6.000 atendimentos de esgotos sanitários;
- Aquisição de instrumentos cirúrgicos;
- Aquisição de móveis e utensílios;
- Manutenção das atividades de Saúde e Assistência Social;
- Aquisição de 02 (dois) veículos para passageiros;
- Informatização da Secretaria.

FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Construção de 01 (um) matadouro municipal.

SANEAMENTO

- Extensão de 20 km de redes de saneamento básico Sede e Interior ;
- Manutenção das atividades de saneamento.



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA – Assistência Comunitária.

- Construção de 200 (duzentas) Casas Populares;
- Aquisição de área para reserva biológica;
- Implantação de micro-bacias;
- Abertura de vales-úmidos;
- Ampliação e reflorestamento;
- Construção de Destacamento de Polícia;
- Construção da Sede da Brigada Ecológica;
- Construção de 01 (um) Presídio Municipal;
- Abrigo para menores carentes;
- Construção de centros comunitários;
- Manutenção das atividades da Assistência Comunitária.

AGRICULTURA: Mecanização Agrícola

- Aquisição de 02 (dois) veículos para passageiros;
- Aquisição de 01 (um) veículo utilitário;
- Aquisição de 01 (um) trator de pneus;
- Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Construção de viveiro demudas com 1.000 m²;
- Produção de mudas para vendas e distribuição;
- Manutenção das atividades da Mecanização Agrícola;
- Informatização da Secretaria.

PRODUÇÃO ANIMAL: Defesa Sanitária Animal

- Manutenção das atividades de Defesa Sanitária Animal.

ABASTECIMENTO: Inspeção, padronização e classificação de Produtos

- Manutenção das atividades do Setor.

PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- Manutenção das atividades do Setor;
- Informatização das atividades de Extensão Rural.

PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

- Manutenção de Convênios com EMATER, IDAF, PRONAF;
- Manutenção das atividades de Extensão Rural.



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

PROMOÇÃO AGRÁRIA

- Manutenção das atividades agrárias.

Ibatiba – ES, 23 de dezembro de 1997.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº